

PORTARIA Nº 123, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera os Anexos I e II da Portaria nº 121, de 17 de novembro de 2015.

A **DIRETORIA EXECUTIVA** da Agência Estadual de Regulação de Serviços públicos de Mato Grosso do Sul – AGEPAN, no uso de suas atribuições previstas nas alíneas do inciso I, do art. 4º da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001 e suas posteriores alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam alterados os modelos estabelecidos nos Anexos I e II da Portaria nº 121, de 17 de novembro de 2015, que passam a ser os seguintes:

ANEXO I DA PORTARIA Nº 121, DE 17/11/2015	
PEDIDO DE PARCELAMENTO	
NATUREZA DO DÉBITO:	
REQUERENTE:	
CNPJ / CPF:	RG:
ENDEREÇO:	
CIDADE:	UF: CEP:
REPRESENTANTE LEGAL:	CPF:
E-MAIL:	TEL:
O requerente acima qualificado, através de seu representante legal, declara a sua opção pelo ACORDO, consoante o estabelecido na Portaria nº 121, de 17 de novembro de 2015, requerendo o PARCELAMENTO do seu débito junto à Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEPAN, no valor _____ de _____ R\$ _____ em _____ (_____) parcelas. Em conformidade com a legislação vigente aplicável ao caso, DECLARO reconhecer que o presente requerimento importa em <i>confissão irretratável do débito</i>, renunciando expressamente a qualquer defesa, recurso administrativo ou judicial. Ao requerimento realizo a juntada dos seguintes documentos: - CNPJ e Contrato Social do requerente (no caso de pessoa jurídica) - CPF e RG do requerente ou representante legal.	

- Procuração com poderes específicos para requerer o parcelamento (em caso de representação).

Comprometo-me desde já a não interromper o pagamento das prestações mensais do parcelamento ora postulado.

Campo Grande/MS, ____/____/____

Assinatura do Requerente ou Representante Legal

Uso da AGEPAN

Autorizo o parcelamento.

Em ____/____/____.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 121, DE 17/11/2015		Nº ____/____
TERMO DE PARCELAMENTO		
NÚMERO DO PROCESSO DE PARCELAMENTO:		
REQUERENTE:		
CNPJ/CPF:		
ENDEREÇO:		
NATUREZA DO DÉBITO		
NÚMERO(S) DO(S) PROCESSO(S) EM REFERÊNCIA:		
REPRESENTANTE LEGAL:		
CPF:		RG:
O REQUERENTE, através do seu representante legal devidamente qualificado, conforme PEDIDO DE PARCELAMENTO juntado ao processo firma o presente TERMO DE PARCELAMENTO, responsabilizando-se junto à Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – AGEPAN pelo débito apurado, nos termos e condições a seguir acordadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:		

Este TERMO DE PARCELAMENTO tem por objeto o pagamento do débito apurado no _____ montante de _____ R\$ _____, (_____).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONFISSÃO:

O **REQUERENTE** reconhece a existência do débito acima descrito proveniente de _____.

Parágrafo único. A confissão mencionada no caput possui caráter definitivo e irretratável, judicial e extrajudicialmente, nos termos dos artigos 348, 353, 354 do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENÚNCIA E DESISTÊNCIA:

O **REQUERENTE** renuncia a qualquer defesa ou recurso tendentes a discutir débito objeto do presente acordo, bem como desiste de qualquer ação, incidente ou recurso interpostos para discussão dos referidos débitos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

O **REQUERENTE** dará como entrada o valor de R\$ _____ (_____), e o saldo remanescente de R\$ _____ (_____), será dividido em _____ (_____) parcelas no valor de R\$ _____ (_____), cada uma.

CLÁUSULA QUINTA – DO INADIMPLEMENTO:

O **REQUERENTE** declara-se ciente de que caso não honre com os pagamentos aqui previstos, a AGEPAN, poderá realizar a sua inscrição em dívida ativa e/ou ajuizar a competente ação executiva junto ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

O não cumprimento de qualquer um dos itens previstos na cláusula quarta do presente TERMO DE PARCELAMENTO, ensejará a tomada das providências previstas na Portaria nº 121, de 17 de novembro de 2015, em face do **REQUERENTE**.

Autorizado o parcelamento, fica o **REQUERENTE** obrigado ao pagamento de todo e qualquer débito vincendo, e em caso de inadimplemento, o presente **TERMO DE PARCELAMENTO** será imediatamente submetido à deliberação da Diretoria Executiva para análise e decisão quanto à sua manutenção ou revogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROTESTO:

Em caso de inadimplência do **REQUERENTE**, poderá a AGEPAN utilizar-se do **PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DA DÍVIDA**, nos termos da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, e a praça competente para pagamento será a da sede da Agência, ou seja, nesta capital, conforme o art. 499

do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente TERMO DE PARCELAMENTO tem caráter preventivo, não eximindo o **REQUERENTE**, na medida de suas responsabilidades, por qualquer ato que venha a descumprir a legislação vigente. Eventuais litígios oriundos dos termos do presente instrumento serão dirimidos no Foro Judicial do estado de Mato Grosso do Sul e o presente documento produzirá efeitos legais a partir da sua assinatura e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 585, do Código de Processo Civil.

E por assim haverem ajustado, firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo efeito legal.

DEMONSTRATIVO – CONSOLIDAÇÃO DO DÉBITO – Em

____/____/____.

Vencimen to	Meses de atraso	Valor original	UAM	Multa	Juros	Soma
TOTAL DO DÉBITO CONSOLIDADO						

PROGRAMAÇÃO DO PARCELAMENTO

Parcela nº	Valor	Vencimento	Parcela nº	Valor	Vencimento

Em ____/____/____

Assinatura do requerente ou representante legal

Para uso da
AGEPAN

Autorizo o parcelamento

Em ____/____/____

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2015.

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor Presidente